

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 63, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O EDITAL Nº 52 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC NOS CENTROS DE LÍNGUAS (CELIN) DO IFNMG: INCLUSÃO LINGUÍSTICA POR MEIO DA FORMAÇÃO **CONTINUADA NA MODALIDADE EAD**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitor(a) n° 294 de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2022, resolve:

I - Divulgar o resultado da análise de recursos contra o Edital nº 52 de 18 de janeiro de 2024, conforme segue:

RECURSO (fundamentação)	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVAS DO INDEFERIMENTO
Nome do candidato: Maria Eduarda Vieira dos Santos Curso/Turma: Inglês Básico - Porteirinha	Deferido	
Nome do candidato: VANESSA SANTOS FERREIRA Curso/Turma: Inglês intermediário - Campus Teófilo Otoni		
Por meio deste se faz a impugnação da clareza do edital quanto à documentação exigida no sentido de reavaliação do deferimento da matrícula. Ocorre que no item 7.4 ,"Ao acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso e o Campus para o qual deseja concorrer à vaga e anexar os seguintes documentos: exige requisitos do curso, como CPF, documento com foto de identificação e escolaridade do curso pretendido, entende assim que o nível de escolaridade para o curso de inglês intermediário é o inglês básico. No entanto, não deixa claro todos os documentos nesse item (7.4). Além disso, de acordo o item (14.2) "Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no item 7.4". E no cronograma retificado o período de matrículas é de 18/01/24 a 19/01/24. Desse modo, venho por meio deste recurso pedir a reavaliação da situação do deferimento mediante as situações expostas acima. No aguardo. Abaixo segue o documento faltante.	Deferido	
Nome do candidato: Maria Eduarda Rodrigues do Nascimento Curso/Turma: inglês básico de porteirinha Estou com uma dúvida, gostaria de saber se só essa declaração serve para comprovar que minha filha concluiu o ensino fundamental e validar a matrícula dela no curso de inglês básico de porteirinha. Antes de anexar o documento conforme manda o edital.	Deferido	
Nome do candidato: Zilva Leite Da Silva Curso/Turma: Redação para o Enem-Araçuaí		
Venho pedir através desse recurso a reanálise do certificado de conclusão do ensino médio, enviado durante a inscrição, o ensino médio foi feito junto com a extensão de Técnico de Contabilidade, por isso no certificado consta Técnico em contabilidade. Segue anexo certificado e histórico. Atenciosamente Zilva. São paulo, dezenove de Janeiro de 2024	Deferido	
Nome do candidato: Eduarda Ferreira Almeida do Nascimento Curso/Turma: Redação para o Enem-Almenara		
Peço, por gentileza, que revejam meu indeferimento, pois cumpro os requisitos para ter minha matrícula deferida, como comprovado em documentação que segue em anexo. Desde já, agradeço a atenção e peço desculpas pelo incômodo. Espero muito poder participar dessa imensa oportunidade.	Deferido	
Nome do candidato: João Pedro Andrade Azevedo Curso/Turma: Inglês Intermediário -Teófilo Otoni		
Peço por gentileza analisarem a minha situação pois necessito muito deste curso, a minha matrícula foi indeferida com a justificativa que "não enviou o CPF frente e verso". Entretanto, ao me matricular enviei sim a minha CNH, que pode também ser utilizada como comprovante de CPF.	Deferido	
Nome do candidato: EMILY SILVA RODRIGUES Curso/Turma: Inglês Intermediário de Teófilo Otoni		
Olá, meu nome é Emily e enviei os documentos para concorrer à vaga do		

curso de Inglês Intermediário-Teófilo Otoni, porém deu como INDEFERIDA devido eu ter enviado o comprovante de matrícula da faculdade que faço ao invés do histórico escolar. Acredito que o comprovante de matrícula seja válido porque só se faz faculdade após finalizar o Ensino Fundamental e Médio, então acaba sendo a mesma coisa praticamente, no parâmetro de comprovação de escolaridade. Enviei o print, pois entrei no site da Unimontes pra emitir o comprovante de matrícula, mas irei enviar novamente como anexo. Mas acredito que tal comprovante seja válido sim no quesito de comprovação de escolaridade, pois não se faz faculdade sem ter concluído o ensino médio.	muelendo	O documento apresentado, anteriormente, pela candidata não possui assinatura digital e/ou "qrcode" para conferência de sua veracidade.
Nome do(a) candidato(a): Miryan Amaral dos Santos Curso/turma: Inglês Básico - campus Porteirinha Solicito que analisem novamente minha matrícula, visto que toda a documentação foi enviada corretamente e o meu nome foi contemplando durante o sorteio. Desde já agradeço.	Indeferido	A candidata não foi sorteada dentro do número de vagas (35), está na posição 736.
Nome do candidato: Jaciara Marcello da Silva Curso/Turma: Redação para o Enem-Arinos	Deferido	
Nome do candidato: Sabrina Xavier de Andrade Curso/Turma: Redação para o Enem-Montes Claros	Deferido	

assinado eletronicamente

João Leandro Cássio de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Joao Leandro Cassio de Oliveira, Reitor Substituto em Exercício - Portaria Reitor(a) Nº 294/2022**, em 22/01/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1792140** e o código CRC **1EA0A8C1**.

Referência: Processo nº 23414.001958/2023-56 SEI nº 1792140